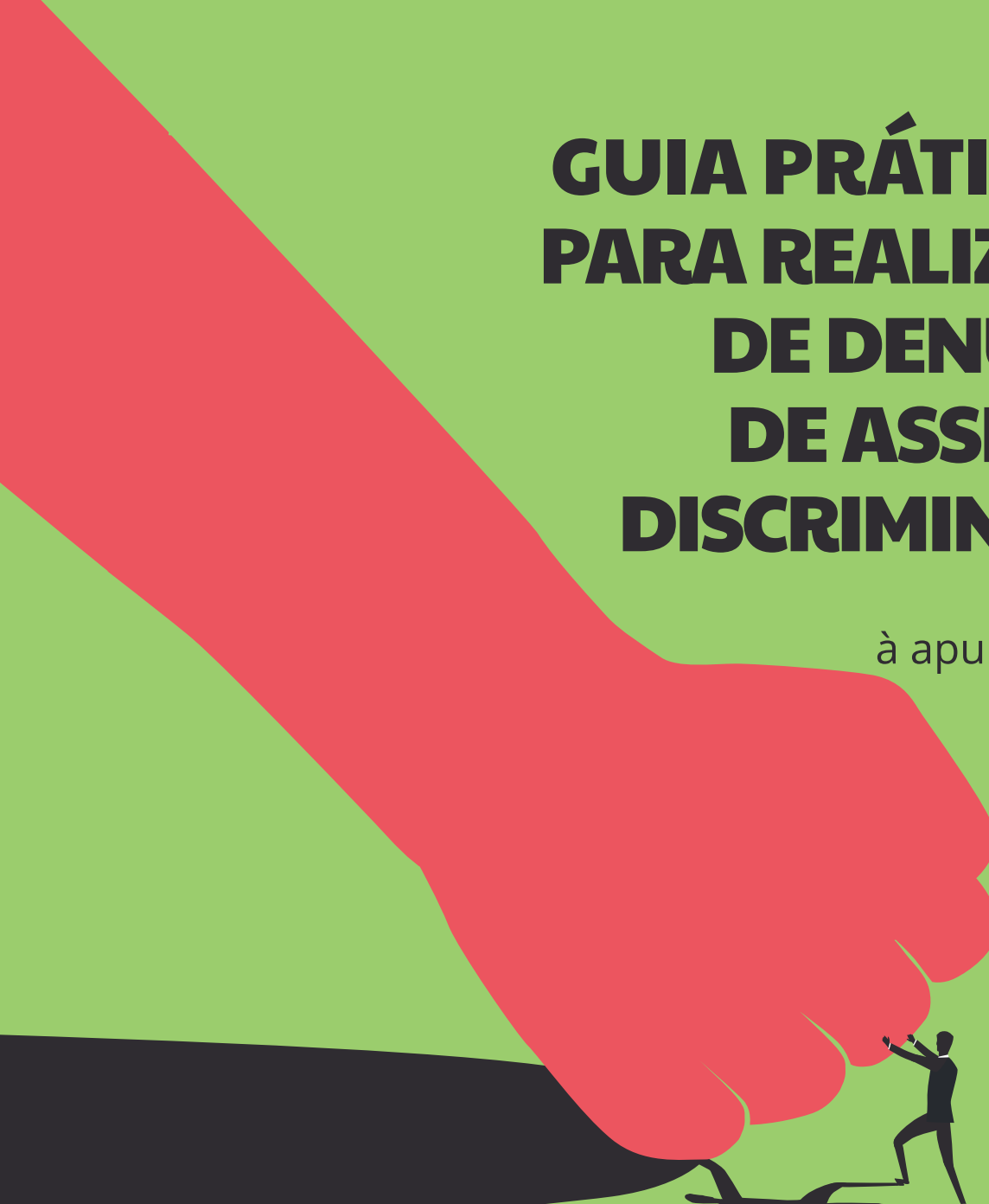


GUIA PRÁTICO 2.0 PARA REALIZAÇÃO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Do Fala.BR
à apuração no IFF



Este guia tem como finalidade orientar para a realização de denúncia de assédio moral, sexual e/ou discriminação utilizando o sistema Fala.BR, canal oficial para recebimento de manifestações de Ouvidoria do IFF. Também são apresentados os critérios para encaminhamento das denúncias, apuração e tratamento.

!!! **Discordâncias** são naturais no ambiente de trabalho. No entanto, é necessário diferenciar conflitos de trabalho de assédio, que são violências contra a dignidade da pessoa humana e que afetam a moralidade no serviço público. Para mais informações sobre essas diferenças, detalhamento sobre os tipos de assédio e como é feita a avaliação da gravidade das condutas, acesse o **Guia Lilás**.



PASSO 1:



- Acesse o portal **falabr.cgu.gov.br**
- Clique em **Ouvidoria**.
- **Selecione o tipo de manifestação:** ao acessar a página, você será direcionado a um menu com os tipos de manifestação, selecione a opção Denúncia. Logo será apresentada uma janela com informações básicas sobre como denunciar, leia atentamente.
- **Identifique o tipo de assédio,** indique se sua denúncia é de assédio moral, assédio sexual ou discriminação. Isso ajudará a direcionar adequadamente o formulário.

PASSO 2:

- Após login com sua conta gov.br, **detalhe o que ocorreu** de maneira clara, objetiva e sem omissões. Nas abas que seguirão, indique se sofreu discriminação, testemunhou a situação ou se teve conhecimento e quer denunciar. Na sequência aponte a qual tema a denúncia se refere e as condutas que ocorreram.
 - Posteriormente **relate a situação de assédio ou discriminação**, apontando o local, as datas e os envolvidos que tem conhecimento. Elabore um relato completo e detalhado da situação de assédio ou discriminação. Inclua todos os elementos que considerar pertinentes para a compreensão do ocorrido, como o comportamento do agressor, o impacto sobre a vítima e qualquer outro detalhe relevante para o caso. **Quanto mais informações** e evidências fornecer (como e-mails, mensagens, testemunhas, gravações, etc.), **maior a chance de a denúncia ser apurada** de forma eficaz.
 - Se possível, **anexe documentos, imagens ou qualquer outro tipo de prova** que possa apoiar sua denúncia. Siga apontando as demais informações que são solicitadas no formulário, de forma completa e verídica. Embora seja possível realizar uma denúncia anônima, recomendamos fornecer o máximo de informações possíveis.
- Clique em Avançar, **revise as informações** preenchidas e conclua a denúncia.

PASSO 3:

- Após o envio, **você poderá acompanhar** o andamento da sua denúncia diretamente pelo portal **Fala.BR**. O sistema fornecerá um número de protocolo a ser utilizado para consultar o status da manifestação e encaminhamentos posteriores.
Fique atento! Caso seja solicitado, o manifestante precisará complementar as informações em 20 dias corridos.

CRITÉRIOS

Para que a denúncia seja considerada apta e encaminhada à área de apuração é importante que nela estejam presentes alguns elementos. Os principais são:

- **Clareza e detalhamento:** a denúncia deve ser clara e bem detalhada, fornecendo informações específicas sobre o ocorrido que permitam a investigação, como: datas, localizações, comportamento do agressor e recorrência das ações. As informações devem ser precisas e objetivas.
- **Indicação de envolvidos:** a identificação de pelo menos uma das partes envolvidas (agressor, vítima ou testemunhas) facilita o encaminhamento da denúncia.
- **Evidências:** embora não seja obrigatório, a presença de evidências (testemunhas, documentos, gravações, etc.) ajuda a fortalecer a denúncia e aumenta as chances de apuração.
- **Objetividade e foco:** a denúncia deve ser focada no assédio ou discriminação e não em outras questões pessoais ou administrativas não relacionadas ao tema.

O QUE ACONTECE APÓS A DENÚNCIA?

OUVIDORIA: após análise, se considerada apta, a denúncia é encaminhada ao setor responsável pela apuração, como a Corregedoria, para investigação e ações cabíveis.

Medidas de Proteção: a denúncia é encaminhada com pseudonimização dos dados do denunciante. Essa informação só será direcionada à área de apuração caso haja solicitação devidamente justificada, de acordo com a legislação. Se houver necessidade, o denunciante poderá ser orientado sobre medidas de proteção, como afastamento temporário do ambiente de trabalho ou outra ação emergencial, visando sua segurança ou da vítima.

CORREGEDORIA: ao receber qualquer tipo de manifestação que configure uma notícia de infração disciplinar, será realizada a imediata apuração, seguindo os procedimentos:

Juízo Inicial de Admissibilidade: apurar se a notícia de infração apresenta elementos mínimos que apoiem a investigação dos fatos. Se não houver, poderá ser arquivada.

Investigativo: instaura-se um procedimento investigativo para colher elementos que reforcem a ocorrência dos fatos e a autoria, e apontam-se as conclusões.

Sugestão de conclusões: após o investigação, podem ser sugeridos: o arquivamento, em razão de ausência de autoria ou materialidade ou ocorrência de prescrição, por exemplo; a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o investigado, caso se constate a ocorrência de infração de menor potencial; ou a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância para a apuração aprofundada da responsabilidade do servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições ou com relação às atribuições do cargo que ocupa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



DÚVIDAS E SUPORTE

Em caso de dúvidas ou necessidade de ajuda para registrar a denúncia, é possível:

Atendimento remoto - entre em contato pelo e-mail ouvidoria@iff.edu.br para receber orientação. Você pode enviar suas dúvidas diretamente por e-mail ou agendar um atendimento presencial.

Atendimento presencial - basta enviar um e-mail para ouvidoria@iff.edu.br solicitando o agendamento, que marcaremos um dia e horário para tirar suas dúvidas e te orientar quanto ao registro da manifestação.

Lembre-se: o atendimento é apenas para tirar dúvidas e dar orientações. O registro da manifestação é feito exclusivamente pelo **Fala.BR**.

IMPORTANTE! Do protocolo da denúncia à apuração, é recomendado à priorização de tramitação de processos e procedimentos referentes a assédio sexual, assédio moral e discriminação em todas as etapas.

ouvidoria@iff.edu.br • (22) 2737.5636

Sua denúncia será tratada com ética, respeito e confidencialidade. Sua identidade será protegida de acordo com a legislação. #proteção

Caso registre a denúncia de forma anônima, não receberá os encaminhamentos da manifestação, justamente por não haver identificação no Fala.BR.

DENUNCIAR é uma forma de combater o assédio, a discriminação e garantir a construção de espaços e relações mais saudáveis no IFF.



O **Fala.BR** é o canal oficial para manifestação, com discrição e segurança. Não hesite em utilizá-lo para proteger seus direitos.

falabr.cgu.gov.br



INSTITUTO FEDERAL
Fluminense